



-----ACTA N° 24 /2023-----

-----DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2023-----

-----Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, e os Senhores Vereadores: Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia da Fonseca Casebre, António Joaquim Borrego Maximiano e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após confirmando a presença de todos, justificou a falta do Senhor Vice-Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano, por se encontrar de férias e declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 1 - NOS TERMOS DO ARTIGO 52° DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

-----Foi apresentado pelo Senhor Presidente um voto de pesar pelo falecimento do funcionário Ângelo Carvalho de Almeida.-----

-----Faleceu no passado domingo, dia 21-08-2023, o funcionário Ângelo Carvalho de Almeida. -----

-----O Ângelo era um Homem Bom, pessoa de bom trato, muito educado. Um profissional dedicado, responsável e sempre disponível. -----

-----O seu desaparecimento prematuro representa uma profunda perda, dor e tristeza para todos nós e em especial para a sua família. -----

-----Em face deste triste acontecimento, a Câmara Municipal de Almeirim, hoje reunida, delibera: -----

-----1 - Aprovar um Voto de pesar pela morte de Ângelo Carvalho de Almeida; -----

-----2 - Dar conhecimento do mesmo à família. -----



-----0 voto de pesar foi aprovado por unanimidade.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES: 31/07/2023; 07-08-2023 E 10-08-2023; -----

-----Tendo sido previamente distribuídas por todo o Executivo foram submetidas a apreciação para aprovação as atas acima indicadas, tendo sido aprovadas como se indica: -----

-----Ata de trinta e um de julho de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta com a abstenção do Senhor Vereador Rui Rodrigues, por não ter estado presente na referida reunião.-----

-----Ata de sete de agosto de dois mil e vinte e três.-----

-----Ata aprovada por maioria e por minuta com a abstenção do senhor Presidente, Vereadora Ana Casebre e pela Vereadora Beatriz Apolinário, por não terem estado presentes na referida reunião.--

-----Ata de dez de agosto de dois mil e vinte e três.-----

-----Aprovada por maioria e por minuta, com a abstenção do Senhor Presidente e da Senhora Vereadora Ana Casebre, por não terem participado na referida reunião.-----

PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA EB 2/3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM"; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Na sequência do procedimento de concurso público para a "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", e de acordo com os artigos 98.º e 375.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na versão alterada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, conjugado com a alínea bb), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do contrato de trabalhos complementares para "Empreitada de Remodelação da Escola EB 2/3 Fazendas de Almeirim", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor total de €24.944,10 (vinte e quatro mil novecentos e



7

quarenta e quatro euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com a Ecoedifica, Ambiente e Construções. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 4 - APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA DE AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO N.º 07/2022 DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMLT; - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando a informação remetida pela CCE-CIMLT, enquanto entidade gestora do Acordo-Quadro n.º 07/2022 - Aquisição de refeições escolares, relativamente ao segundo pedido de Revisão Extraordinária de Preços, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, por estar em curso o prazo previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio foi necessário notificar a dita entidade gestora relativamente à concordância com o deferimento do pedido de revisão excepcional dos preços, solicitado pela entidade Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A.. -----

-----Pelo exposto, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho ao executivo que ratifique o Despacho de 11/08/2023, no qual se procedeu notificação da CCE-CIMLT da concordância quanto à decisão de deferimento do pedido de revisão extraordinária dos preços, de acordo com o documento que se anexa. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA EMPREITADA DE "RECONVERSÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO IVV PARA PAVILHÃO MULTIUSOS PROMOÇÃO DE PRODUTOS E EVENTOS REGIONAIS", Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----



-----Considerando que: -----
-----Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de **"Reconversão do Edifício do Antigo IVV para Pavilhão Multiusos Promoção de Produtos e Eventos Regionais"** foi celebrado contrato em 18/02/2020, com a Lena Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de €4.470.000,00 (quatro milhões quatrocentos e setenta mil euros), acrescido de IVA;
-----De acordo com o disposto nos artigos 282º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, pode haver reposição do equilíbrio financeiro do contrato. Entre outras, uma das formas previstas para a reposição do equilíbrio financeiro pode ser através da prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato. -----
-----Veio o empreiteiro por comunicação de 02-08-2023, solicitar o pedido de equilíbrio económico e financeiro, solicitando para o efeito a prorrogação do prazo por 300 dias. Para o efeito anexa: Plano de trabalhos, Cronograma financeiro, Plano de equipamentos, Plano de mão de obra e Controlo de registo de dúvidas, devidamente atualizados. -----
-----Analisado o pedido pela fiscalização, propõe a mesma, a sua aceitação. -----
-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 282º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprove o pedido de equilíbrio económico e financeiro, traduzido numa prorrogação de prazo de 300 dias, conforme documentos em anexo. -----
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO PRÉDIO, SITO NA AVENIDA 25 DE ABRIL, BLOCO 11, N° 12, 2° DTO, EM ALMEIRIM; Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----Considerando que, -----

-----O proprietário da fração "F" do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2938-F/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4864-F/Almeirim veio apresentar projeto de venda da mesma pelo valor de 87.500,00€, para efeito de autorização da venda ou eventual exercício do direito de preferência; -----

-----Não obstante não terem sido comunicadas todas as condições da venda, pode a Câmara exercer ou não o direito de preferência a autorizar a venda do lote pelo valor indicado. -----

-----PROPONHO: -----

-----Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 416°, 1410° e 1535° do CC, que relativamente ao prédio descrito na CRP de Almeirim sob o número 2938-F/Almeirim e inscrito na matriz sob o artigo 4864-F da mesma freguesia, correspondente ao 2° direito, número 12, Bloco 11, da Avenida 25 de Abril em Almeirim, (i) não seja exercido o direito de preferência na venda e (ii) seja autorizada a venda do lote pelo valor 87.500,00€.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS - SECÇÃO DE TAEKWONDO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 e do n.º 9, ambos do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 1074,00€ (mil e setenta e quatro euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Taekwondo, conforme documentos em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO 20 KMS - SECÇÃO DE TAEKWONDO; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugado com o artigo 23º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, e do disposto na alínea f), do n.º 1 e do n.º 9, ambos do artigo 6.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto do Concelho de Almeirim, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 450,00€ (quatrocentos e cinquenta euros) à Associação 20 Kms de Almeirim - Secção Taekwondo, conforme documentos em anexo. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

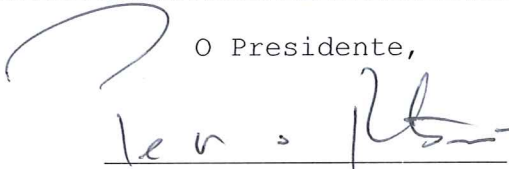
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

PONTO 16 - EXPEDIENTE GERAL; -----

-----Não se verificou a existência de expediente geral na presente reunião.-----

-----Às dezanove horas e seis minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente,


A Técnica Superior


Cândida Lopes

